

RESOLUÇÃO Nº074/2023

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas-CE) que tem a competência de convocar extraordinariamente a **15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,

CONSIDERANDO que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta Nº 001/2023 convocaram em caráter extraordinário a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á em Fortaleza – Ceará, **no período de 27 a 29 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar conjuntamente com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS em caráter extraordinariamente a **15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Estado do Ceará.**

Art. 2º - A 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Estado do Ceará terá como Tema Central: **Reconstrução do Suas: O Suas que Temos, o Suas que Queremos**, abordando os seguintes eixos :

I - **Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - **Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

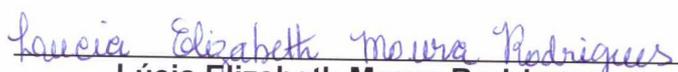
III - **Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?

IV- **Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;

V- **Benefícios e Transferência de Renda** : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 26 de janeiro de 2023


Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE